

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



E  
**Estado da Bahia**  
**Município de Jequié**  
**Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



## PORTRARIA N° 071/2023 – IPREJ (RETIFICADA)

*Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE à servidora “VERBENA PROFETA OLIVEIRA”*

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no **processo nº 2021.04.07775P**, onde se verificou que a segurada VERBENA PROFETA OLIVEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, matrícula nº 1223, titular de cargo efetivo de professor, tem mais de 51 anos de idade, mais de 34 anos de contribuição, mais de 33 anos de serviço público, mais de 31 anos de carreira e mais 5 anos no cargo efetivo;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à segurada **VERBENA PROFETA OLIVEIRA**, CPF nº [REDACTED] titular do cargo público de professor, nível IV, classe G, matrícula nº 1223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 8º do art. 76 da Lei 1.800/2008.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria corresponderão à última remuneração da servidora, que equivale a R\$ 11.023,68 (onze mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), considerando-se os vencimentos do seu cargo efetivo constituídos das seguintes parcelas: salário base - R\$ 5.653,17 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos); adicional por tempo de serviço/quinquênio 35% - R\$ 1.978,61 (um mil, novecentos e setenta e oitenta reais e sessenta e um centavos); gratificação estímulo de aperfeiçoamento 25% - R\$ 1.413,29 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos); estímulo a atividade de classe 15% - 847,98 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e gratificação de valorização do magistério 20% - R\$ 1.130,63 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** O benefício será reajustado anualmente, em data e índice a serem fixados por legislação municipal, nos termos do inciso III, do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 18 de maio de 2022.0

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 30 de setembro de 2023

**Emanoel Silva Almeida**  
**Diretor Presidente**

**Luziana Freitas Dias**  
**Diretora Previdenciária**

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. 73- 08008858419, e-mail: [iprej.previdenciario@gmail.com](mailto:iprej.previdenciario@gmail.com)

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 F28BB61B8A2817C4DF1B1BBF8CDC7F37